



Prefeitura Municipal de Tabapuã
Estado de São Paulo

LEI Nº 661/76, de 23 de janeiro de 1976.

Dispõe sobre alienação de veículos.

FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão ordinária realizada em 19/01/76, conforme autógrafo nº 01/76, de 22/01/76:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a alienar mediante Concorrência Pública / os seguintes veículos pertencentes ao seu patrimônio:

Um Ônibus marca Ford, ano 1959, motor 145 HP - Chassis P64AA9SBX-25898.

Um caminhão marca G.M.C., ano 1957, motor nº - 270.913.395 X.

Um automóvel marca Chevrolet, ano 1974, modelo 6403.

Artigo 2º - Os valores, para efeito de alienação, nunca serão inferiores aos atribuídos pela Comissão Avaliadora.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de janeiro de 1976.


FUAD GHANNAGE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.


MARIA APARECIDA CALSEVERDI ANTONIETTI

Respondendo pelo expediente da Secretaria.